



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000203 ,28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001139 DE 08/06/2022

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 58.152,32,(CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA DOIS REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	50.967,50
77	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.884,82
79	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.300,00

T O T A L 58.152,32

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 58.152,32 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA DOIS REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

58	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	41.267,50
60	1501000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	4.884,82
61	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.44905200	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	3.800,00
66	1500000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900	- MANUT. PROMOÇÃO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	8.200,00

T O T A L 58.152,32

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL